



EDITAL N.º 044/2021- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso na modalidade de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Pós-Doutorado pelo PPGBIOTEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital e Resolução N. 06/2019/PPGBIOTEC

(https://docs.google.com/document/d/1qx8qxxh3RUmK0iqN2ZII9CQDytkB_0b2/edit).

1.2. A disponibilidade de supervisão dos docentes credenciados no programa é determinada de acordo com as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES, o Regimento Interno do programa e a Resolução N.º 004/2019-PPGBIOTEC (<https://drive.google.com/file/d/1yrOSPcuhout2n5lj4Et6BkveZpuOHfHz/view>). O quadro de docentes está disponível na página do programa <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>.

1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGBIOTEC;

1.4. O projeto a ser submetido, se aprovado, deverá ser realizado no prazo mínimo de três meses.

1.5. Poderão participar do processo de seleção candidatos que concluíram o curso de doutorado no PPGBIOTEC ou em outros programas de pós-graduação.

1.6. A matrícula do candidato aprovado no PPGBIOTEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.6.1. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios especificados neste edital no ato da matrícula, não poderão ter sua matrícula efetivada, independentemente de sua nota obtida no certame.

1.7. Aos futuros egressos será outorgado o certificado de Pós-Doutor em BIOTECNOLOGIA.

1.8. CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.8.1. O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do programa (<https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital, assim como àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

1.8.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas conforme calendário de eventos descrito no quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS

PRIMEIRA CHAMADA		
ETAPAS	DATA	LOCAL

Chivana Madrinha de Jesus



Período de Inscrições	16/11/2021 30/11/2021	a	Formulário disponível em https://ppgbiotec.ufam.edu.br/ e enviar para o e-mail psspbgbiotec@ufam.edu.br
Divulgação preliminar da homologação das inscrições (candidatos homologados)	06/12/2021		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) após análise de recursos	13/12/2021		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar do resultado da Análise de Projeto	31/01/2022		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação final do resultado da Análise de Projeto após análise de recursos	11/02/2022		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	14/02/2022 17/02/2022	a	A ser definido.
SEGUNDA CHAMADA			
ETAPAS	DATA		LOCAL
Período de Inscrições	01/03/2022 31/03/2022	a	Formulário disponível em https://ppgbiotec.ufam.edu.br/ e enviar para o e-mail psspbgbiotec@ufam.edu.br
Divulgação preliminar da homologação das inscrições (candidatos homologados)	08/04/2022		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) após análise de recursos	18/04/2022		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar do resultado da Análise de Projeto	30/05/2022		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação final do resultado da Análise de Projeto após análise de recursos	10/06/2022		https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	27/06/2022 30/06/2022	a	A ser definido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet de acordo com o calendário de eventos deste edital.

2.2. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico psspbgbiotec@ufam.edu.br. Identificar a mensagem como "Assunto: Inscrição no Processo Seletivo ao Pós-Doutorado 2022";

2.2.1. Documentos para inscrição (cópias digitalizadas):

2.2.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) disponibilizado no endereço <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido e assinado;

2.2.1.2. Carta de aceite de um supervisor com disponibilidade para supervisionar, conforme estabelecido pela coordenação (item 1.2) do programa. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>.

2.2.1.3. Diploma de doutorado ou ata de defesa de tese;

2.2.1.4. Plano de trabalho elaborado conforme roteiro disponível no Anexo II deste edital.

2.3. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.



2.4. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

2.5. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, conforme Calendário de Eventos.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Análise do Plano de Trabalho – Etapa Única

3.1.1. De caráter eliminatório e classificatório e constará da análise do plano de trabalho pela banca examinadora ou por consultores *Ad Hoc* (designados pela comissão de seleção e coordenação).

3.1.1.1. Fica a critério da banca examinadora a decisão quanto a designação de consultores *Ad Hoc* para análise de planos de trabalho.

3.1.2. O plano de trabalho deverá ser elaborado de acordo com os critérios descritos no anexo II e anexo III (para *Technology Readiness Level* – TRL, se for o caso) deste edital.

3.1.3. Análise do plano de trabalho será realizada de acordo com os critérios descritos no anexo IV deste edital, recebendo notas de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do certame candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) no plano de trabalho.

3.1.4. Serão eliminados candidatos para os quais se constatar plágio em seus respectivos planos de trabalho. Esta análise será realizada conforme descrito em: (1) ABC, rigor e integridade na condução de pesquisa científica – guia de recomendações de práticas responsáveis – <http://www.abo.org.br/img/pdf/doc-4559.pdf>; (2) comissão UFF – <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>.

3.1.5. Aos candidatos eliminados nesta etapa os formulários de avaliação do plano de trabalho poderão ser disponibilizados a qualquer momento após a divulgação do resultado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico psspbgbiotec@ufam.edu.br. Aos candidatos aprovados nesta etapa, os formulários de avaliação do plano de trabalho somente poderão ser disponibilizados ao término do processo seletivo.

3.1.6. A divulgação do resultado da análise do plano de trabalho ocorrerá conforme Calendário de Eventos deste edital na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>.

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção. Todos os procedimentos recursais serão realizados de acordo com a Resolução 023/2014-CONSEPE/UFAM, de 28 de agosto de 2014 (https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/692/11/RESOLU%c3%87%c3%83O%20N%c2%ba%20023-2014_CONSEPE.pdf).

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.



- 4.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 4.4. O processo do recurso deverá ser enviado em formato PDF (arquivo único) para o endereço psspbgbiotec@ufam.edu.br.
- 4.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 4.6. O resultado do recurso será enviado ao candidato por forma eletrônica para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato.
- 4.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12
- 4.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 4.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

5. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 5.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no calendário de eventos, apresentando os seguintes documentos:
- 5.2. Duas Fotos 3x4;
- 5.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 5.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 5.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 5.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 5.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 5.8. Original e Cópia do Histórico Escolar do curso de doutorado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 5.9. Original e Cópia do comprovante de doutorado
- 5.10. Carta de aceite de supervisão.
- 5.11. Fica a critério do PPGBIOTEC a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 5.12. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





6.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento é de responsabilidade exclusivamente do candidato e supervisor, estando a coordenação do programa e instituição isentos da responsabilidade de obtenção de bolsa de estudos na modalidade pós-doutorado.

6.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

6.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

6.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 18 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2022

NÍVEL PÓS-DOCTORADO

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação de inscrição. Preencher em modo digital e converter para PDF para o envio.

1-DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome completo:		CPF:	RG/Órgão Expedidor:
Data de nascimento:	Sexo: () masc. () fem.	Nacionalidade:	
Doutorado concluído em: Ano: Programa: Instituição:			
Endereço eletrônico:		Endereço eletrônico opcional:	
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:
Telefone convencional:	Telefone celular:	Fax:	

Christiana Márcia Jesus da Silva



Área de concentração que pretende desenvolver o plano de trabalho proposto:

- () Biotecnologias para a área de Saúde () Biotecnologias para a área Agroflorestal
() Gestão da inovação em biotecnologia

Título do plano de trabalho proposto:

Supervisor (obrigatório):

3-TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Edital do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Local:

Data: ___/___/___.

Assinatura (pode ser digitalizada):



ANEXO II

DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Recomenda-se o cuidado em evitar plágio durante a elaboração do plano de trabalho.

Para definições e recomendações, consultar:

(1) ABC, rigor e integridade na condução de pesquisa científica – guia de recomendações de práticas responsáveis – <http://www.abo.org.br/img/pdf/doc-4559.pdf>;

(2) comissão UFF – <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

1. Título do plano de trabalho a ser desenvolvido:

2. Nome completo do candidato sem abreviaturas:

3. Objetivos da proposta

4. Justificativa da proposta (**no máximo 30 linhas, fonte Arial - 11**):

5. Resultados:

Descrever as produções científicas/tecnológicas (artigos, livros e patentes) e impactos socioeconômicos esperados ao final da execução do plano de trabalho proposto (**no máximo 30 linhas, fonte Arial - 11**).

6. Nível de Maturidade tecnológica

Identifique o nível de maturidade tecnológica em que se encontram as atividades a serem realizadas no plano de trabalho (*status* atual) e justifique o nível de maturidade a ser obtido ao final do curso segundo a escala TRL (Technology Readiness Level) - Anexo III deste edital (**no máximo 30 linhas, fonte Arial - 11**).

7. Cronograma

Modelo a ser seguido:

Atividade	2022		2023	
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Submissão a órgão regulamentador – CEP,				



CEUA ETC (se for o caso)				
Revisão de literatura				
Compra de material				
Objetivo específico 1				
Objetivo específico 2				
Objetivo específico 3				
Análise de resultados				
Submissão de produção bibliográfica/tecnológica				

Observação: mais linhas podem ser adicionadas se necessário.

8. Referências (conforme as Normas ABNT vigentes)



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA COM BASE NA ESCALA TRL (TECHNOLOGY READINESS LEVEL)

1. A escala TRL/MRL

A Escala TRL/MRL (do inglês, *Technology Readiness Levels* e *Manufacturing Readiness Levels*) é utilizada para avaliar tecnicamente uma tecnologia e enquadrá-la em Níveis de Maturidade Tecnológica. TRLs (*Technology Readiness Levels*) referem-se aos níveis de maturidade de um produto, ao passo que MRLs (*Manufacturing Readiness Levels*) são usualmente empregados para designar os níveis de maturidade de um processo (*Department of Defense Instruction 5000.02 - Operation of the Defense Acquisition System*, 2008).

Abaixo é apresentada a escala padrão de TRLs/MRLs. Tanto os TRLs, como os MRLs são subdivididos em uma escala de 1 a 9 (ISO 16290 e MANKINS, 1995) e podem ser definidos resumidamente conforme descritos na Tabela 1.

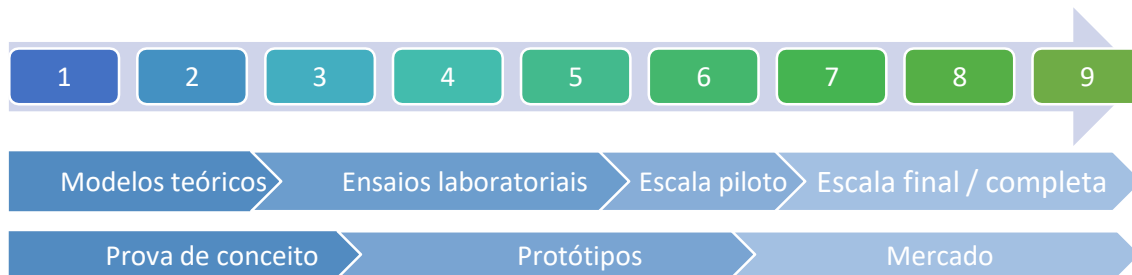
Tabela 1. Definições dos níveis de maturidade tecnológica

Nível	Indicador	Descrição
1	TRL MRL	Princípios básicos observados e reportados. Princípios básicos observados e reportados.
2	TRL MRL	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada. Conceito de manufatura definido.
3	TRL MRL	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental. Processo de manufatura demonstrado (fazer funcionar).
4	TRL MRL	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório. Capacidade de produzir a tecnologia em ambiente laboratorial (fazer funcionar apropriadamente).
5	TRL MRL	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações físicas finais. Capacidade de produzir protótipo do componente do produto em ambiente relevante de produção.
6	TRL MRL	Modelo do sistema/subsistema protótipo de demonstrador em ambiente relevante. Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente relevante de produção. A tecnologia está em fase de testes sem alcançar a escala final.
7	TRL MRL	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional. Capacidade de produzir o produto ou seus subconjuntos em ambiente representativo de produção. A tecnologia está em comissionamento inativo. Isto pode incluir testes operacionais e testes de fabricação, mas é testado usando modelos/simuladores inativos compatíveis com o produto final.
8	TRL MRL	Sistema totalmente completo, testado, qualificado e demonstrado. Implementação da produção e minimização dos custos. Tecnologia em comissionamento ativo.
9	TRL MRL	O sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance. Uso do produto em todo seu alcance e quantidade. Produção estabelecida.



Enquadramento das tecnologias na Escala TRL/MRL

De modo geral pode-se definir que: ideação (TRL/MRL 1), concepção (TRL/MRL 2), prova de conceito de função crítica (TRL/MRL 3), otimização (TRL/MRL 4), prototipagem (TRL/MRL 5), escalonamento (TRL/MRL 6), demonstração em ambiente de produção (TRL/MRL 7), produção (TRL/MRL 8) e produção continuada (TRL/MRL 9). Vê-se assim que escala TRL/MRL engloba as várias fases de um programa de PD&I, conforme exposto na Figura 1 abaixo.



Fonte: <https://cloud.cnpqc.embrapa.br/nap/files/2018/08/EscalaTRL-MRL-17Abr2018.pdf>



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Nome do candidato:		
Identificação do avaliador:		
ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
Linguagem: clareza quanto a capacidade de redação de textos científicos	Adequado, com erros mínimos (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Objetividade e domínio do tema	Excelente (1,0) Boa (0,5) Regular (0,25) Insatisfatória (0,0)	
Aderência do plano proposto às linhas de pesquisa do programa	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre os objetivos propostos e a justificativa do plano de trabalho	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados	Excelente (1,0) Boa (0,5) Regular (0,25) Insatisfatória (0,0)	
Coerência quanto ao nível de maturidade tecnológica (TRL) atual e a esperada ao final do trabalho	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre o plano de trabalho proposto com os impactos socioeconômicos esperados	Excelente (1,5) Boa (1,0) Regular (0,5) Insatisfatória (0,0)	
Coerência entre os objetivos propostos e o cronograma de execução apresentado para o curso desejado	Excelente (1,0) Boa (0,5) Regular (0,25) Insatisfatória (0,0)	
NOTA FINAL (SOMATÓRIO)		